



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Considerando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de São José do Divino-PI, instruído nos autos do processo nº 566/2024, referente ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do referido certame. Considerando que o processo se encontra em conformidade com as normas de Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

ADJUDICAR, nos termos do Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento para contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, e HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão de Contratação no Credenciamento 002/2024, Processo Administrativo 566/2024.

Considerando que a modalidade de Inexigibilidade de Licitação elencada no Inciso IV, do Art. 74 c/c Inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, se fundamenta não pela competitividade, mas sim pela contratação “paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”;

A ordem de classificação e chamamento consta na Tabela abaixo, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO/ CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ENFERMEIRO – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H	HÉRIDA MARIA SANTOS ARAUJO PEREIRA CPF: ***.704.703-**	MÊS	09	R\$ 3.300,00	R\$ 29.700,00

- **Considerando** que a Administração deve sempre optar pela proposta mais vantajosa;
- **Considerando** que todos os interessados que respeitaram as regras do edital devem ser credenciados;
- **Considerando** que todos os credenciados apresentaram os documentos exigidos;

As pessoas físicas e jurídicas credenciadas e habilitadas:

- Serão convocadas por ordem de classificação, podendo ocorrer chamamento das subsequentes, pela ordem, conforme necessidade da Administração e em decorrência da não execução pela credenciada e classificada anteriormente.

As pessoas físicas e jurídicas classificadas:

- Serão convocadas para assinar contrato conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

São José do Divino-PI, 08 de março de 2024.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal